



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Edital

Edital nº 002/2020– PRONATEC/MEDIOTECH – Bolsa Formação

Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas
Professor tutor (educação a distância - EaD)

A Universidade Estadual de Goiás (UEG), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PrE) e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, no âmbito da UEG, considerando a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011; a Resolução CD/FNDE n. 3, de 16 de março 2012; a Resolução CD/FNDE n. 4, de 16 de março 2012; a Resolução CD/FNDE n. 8, de 20 de março de 2013; a Resolução CD/FNDE n. 23, de 28 de junho de 2012; a Portaria/MEC n. 1.568, de 3 de novembro de 2011; a Portaria MEC n. 185, de 12 de março de 2012; a Portaria/MEC n. 817, de 13 de agosto de 2015; a Resolução CsA n. 1.045, de 22 de novembro de 2017; a Resolução CsU n. 705, de 15 de dezembro de 2014; a Instrução Normativa da UEG nº 79, de 04 de setembro de 2019, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de bolsistas para atuarem como professores tutores no âmbito do PRONATEC/MEDIOTECH – Bolsa Formação, conforme oferta de vagas constantes neste edital e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. O processo seletivo simplificado será realizado segundo as regras dispostas neste edital, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

II. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) destina-se a selecionar bolsistas para atuarem como Professor tutor, conforme Anexo II – do quadro de vagas.

III. O bolsista do PRONATEC não poderá acumular bolsas deste Programa, no âmbito desta pasta, ainda que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente, executando-se na função de professor.

IV. O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do termo de compromisso, do termo de ciência e responsabilidade (somente para servidores da UEG), do preenchimento da ficha cadastral e cumprimento da carga horária, comprovada pelo registro diário da frequência, a qual é feita em formulário próprio e via sistema (www.mediotech.ueg.br), observado o seguinte:

- a) demonstração da compatibilidade de carga horária, tratando-se de servidores do quadro da rede federal, estadual ou municipal;
- b) demonstração de que as atividades relativas ao PRONATEC não prejudicam o cumprimento da carga horária regular de atuação dos servidores ativos nem o atendimento do plano de metas de cada unidade de ensino (câmpus/unidades universitárias e unidades remotas);
- c) demonstração do cumprimento da carga horária destinada às atividades pertinentes à bolsa, conforme controle da Coordenação Geral do PRONATEC;
- d) demonstração do cumprimento das atribuições inerentes à função desenvolvida junto ao PRONATEC;
- e) avaliação positiva emitida pela PrE nos termos do art. 16 da Instrução Normativa UEG nº 79/2019, ou outra que venha a substituí-la, quando se tratar de profissional que tenha atuado no programa por período superior a seis meses.

V. O pagamento da bolsa poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente, após aprovação pela Coordenação Geral do Programa, nos termos do art. 10, inc. IV da Instrução Normativa UEG nº 79/2019, podendo, ainda, exceder essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações e esclarecimentos ou haja fatos superveniente à execução do Programa.

VI. A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função do término de turmas ou cursos, de processo de avaliação ou motivo de força maior.

VII. A bolsa poderá ser cancelada por solicitação do bolsista ou por iniciativa do Supervisor de curso ou da Coordenação Geral, nos casos de: ausências injustificadas, impossibilidade de exercer suas atividades em função de licença médica ou outros tipos de afastamentos e impedimentos, negligência, imperícia, improbidade e incapacidade técnica, sendo o desligamento registrado em formulário próprio.

VIII. Não poderá participar de um novo processo seletivo, pelo período de um ano, o bolsista que der causa ao cancelamento da sua bolsa por adotar conduta incompatível com as diretrizes e políticas do programa e ainda, o bolsista que, na função de professor, abandonar turmas em andamento sob qualquer justificativa.

IX. A permanência do bolsista no Programa está sujeita à avaliação periódica do desempenho quanto à sua pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como ao cumprimento das diretrizes do Programa.

X. A carga horária semanal de dedicação ao Programa, de acordo com a situação funcional do bolsista, será limitada pelos seguintes parâmetros:

- a) Servidores públicos ativos e contratados por tempo determinado:
 1. Até o limite de 16 horas para a função de professor tutor.
- b) Não servidor público:
 1. Até o limite de 16 horas para a função de professor tutor.

Parágrafo único: as atribuições e a carga horária dos bolsistas que já sejam servidores públicos não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regulares, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição onde titularizam cargos públicos, conforme § 1º do art. 9º da Lei n. 12.513/2011. Caso seja constatada a incompatibilidade de carga horária, o profissional será desclassificado do processo seletivo ou, em hipótese de incompatibilidade superveniente, destituído da função assumida, conforme aduz o §1º do art. 16 da Instrução Normativa UEG nº 79/2019.

XI. Os bolsistas deverão comprovar a carga horária dedicada ao PRONATEC, por meio de documentos específicos, que evidenciem o histórico de sua atuação, para fins de análise dos órgãos de controle.

XII. O bolsista professor tutor deverá acatar integralmente o cronograma das atividades das disciplinas ofertadas à distância e a distribuição da carga horária do curso, a correta e periódica alimentação da Plataforma Moodle e do sistema MedioTec UEG (www.mediotech.ueg.br), bem como

colaborar, se necessário, na produção de materiais didáticos complementares, fichas de avaliação, avaliações e outras atividades e documentos, sob pena de desligamento do Programa.

XIII. O bolsista que descumprir as normas e as orientações da Coordenação Geral ou do Supervisor de curso, o Edital de Seleção, o termo de compromisso, o termo de responsabilidade (somente para servidores da UEG), toda a legislação que permeia o PRONATEC/MEDIOTEC, ou ainda, praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa, poderá ter sua bolsa cancelada.

XIV. As faltas ou infrações e outras irregularidades cometidas do âmbito de atuação do bolsista serão notificadas por ato da Supervisão de curso e, quando for o caso, pela Coordenação Geral.

XV. Na aplicação das medidas disciplinares serão consideradas:

- a) a natureza da infração, sua gravidade e as circunstâncias em que foi praticada;
- b) os danos decorrentes para o Programa;
- c) a repercussão do fato;
- d) a reincidência.

XVI. O cancelamento da bolsa será precedido de até 2 (duas) notificações, verbais ou por escrito, segundo a natureza da penalidade, devendo a ocorrência do fato ser lavrada em documento próprio e anexado ao dossiê do bolsista após ser dada a possibilidade de o interessado exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, que lhe é assegurado constitucionalmente.

XVII. A presente seleção será regida por este Edital e coordenada pela Comissão Permanente de Seleção, instituída pela Coordenação Geral do Programa.

XVIII. A Coordenação Geral do PRONATEC poderá designar Comissões Locais, sob a coordenação da Comissão Permanente de Seleção, para realizarem o processo seletivo de bolsistas, nos municípios de abrangência da UEG e nas unidades remotas.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Ao bolsista com a função de professor tutor caberá:

- I. Acompanhar os alunos em todos os componentes curriculares;
- II. Apoiar e orientar os alunos no uso do ambiente virtual de aprendizagem;
- III. Orientar os alunos quanto às estratégias de estudo à distância;
- IV. Acompanhar constantemente as atividades do professor formador;
- V. Emitir relatório semanal, quando solicitado, com registro da participação dos alunos, suas principais dúvidas e respectivas orientações;
- VI. Encaminhar e registrar informações sobre as dificuldades que os alunos apresentam em relação aos tópicos dos componentes curriculares e ao respectivo material didático, para que possam ser planejadas estratégias de superação;
- VII. Acompanhar as atividades do Estágio/Atividades Práticas, quando houver;
- VIII. Corrigir, tempestivamente, as atividades no ambiente virtual de aprendizagem;
- IX. Realizar outras atividades típicas de mediação de tutoria à distância;
- X. Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe formadora e os cursistas;
- XI. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- XII. Apoiar a equipe formadora dos componentes curriculares no desenvolvimento das atividades discentes;
- XIII. Estabelecer contato permanente com os alunos;
- XIV. Colaborar com a Supervisão de curso e Coordenação Geral na avaliação dos estudantes;
- XV. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UEG;
- XVI. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à assessoria de tutoria, à Supervisão de curso e à Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC UEG;
- XVII. Participar do processo de avaliação dos componentes curriculares sob orientação da equipe responsável;
- XVIII. Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações dos alunos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- XIX. Apoiar operacionalmente, quando convocado, a Supervisão de curso e a assessoria de educação à distância nas atividades presenciais nos campi e unidades universitárias, em especial na aplicação das avaliações;
- XX. Participar, quando convocado e de acordo com o cronograma, das atividades presenciais;
- XXI. Participar, quando convocado, do planejamento e/ou da execução dos encontros presenciais, que acontecerão nos campi e nas unidades universitárias, em data e horário definidos pela Supervisão de curso, podendo estes serem em finais de semana;
- XXII. Participar das demais atividades acadêmicas e administrativas, designadas pela Supervisão de curso e assessoria de educação à distância;
- XXIII. Corrigir as atividades à distância e as realizadas no encontro presencial no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar da data de finalização da atividade, ou a critério da Supervisão de curso;
- XXIV. Realizar demais atividades administrativas e acadêmicas pertinentes à atuação no componente curricular, ou no PRONATEC/MEDIOTEC UEG, quando solicitadas pela Supervisão de curso, Coordenação Geral, assessoria de educação à distância, PrE ou Reitoria.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, mediante análise curricular, segundo critérios do item 5.1 deste edital.

3.2. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa:	Data:
Publicação do Edital	09/03/2020
Inscrições	09/03/2020 a 18/03/2020
Resultado preliminar	27/03/2020
Apresentação de recursos	27/03/2020 a 30/03/2020
Divulgação Resultado dos Recursos	02/04/2020
Resultado final	02/04/2020
Convocação para assinatura do termo da bolsa	03/04/2020

3.3. O número de vagas, localidades, requisitos de formação, disciplinas, função e carga horária estão discriminados no Anexo II – do quadro de vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no item 3.2;

4.2. As inscrições são presenciais e deverão ser realizadas nos seguintes locais:

I. diretamente na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (das 8h 30min às 17h) localizada na BR 153, Quadra Área, Km 99, prédio da Administração Central da UEG, Bloco III – 1º andar, Anápolis-GO, CEP 75132-903;

II. em qualquer um dos campi ou unidades universitárias ofertantes das vagas para a qual deseja concorrer, nos horários e locais informados no Anexo II – do quadro de vagas.

III. O candidato não poderá se inscrever para as vagas de outros campi ou unidades universitárias no mesmo local de inscrição.

4.3 O candidato poderá se inscrever para quantas vagas desejar, contudo, poderá assumir, caso venha a ser aprovado, somente para o bloco de disciplinas dispostas no quadro de vagas (Anexo II), sendo obrigatório adotar todos os procedimentos requeridos para cada inscrição efetuada, ou seja, preencher a ficha de inscrição e entregá-la, juntamente com a documentação, em envelope fechado, para cada inscrição.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação, observando o que dispõe o Anexo I, que orienta quanto à forma e ordem de colocação dos documentos no ENVELOPE FECHADO:

I. Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;

II. Para comprovar a escolaridade: Cópia de diplomas ou declaração de efetiva colação de grau, quando se tratar de curso de graduação; declaração de conclusão ou certificados para os demais níveis, observando o item 5.1 que estabelece os critérios para a seleção. O histórico escolar não será aceito para fins de comprovação;

III. Para comprovar experiência, cópia de:

a) contrato de trabalho, acompanhada da declaração original ou cópia autenticada, em papel timbrado, do empregador, atestando o período, a função e as atividades desempenhadas;

b) CTPS (cópia das páginas de identificação, frente e verso, e as dos contratos);

c) declaração em papel timbrado de órgão público, original ou cópia, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias, contendo o período, a função e as atividades desempenhadas;

d) não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio na graduação, mestrado e doutorado bem como as de caráter voluntário;

e) não será considerada a sobreposição de períodos relativos à experiência profissional;

f) para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) ano o período completo de 12 (doze) meses e; 01 (um) mês, o período completo de 30 (trinta) dias, desprezando-se as frações de dias porventura existentes, em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.

IV. Cópia da Identidade, C.P.F e cartão ou número do PIS/PASEP;

V. Cópia do comprovante de endereço com CEP;

VI. Cópia do Documento de Registro Profissional nos Conselhos Profissionais, quando previsto nos requisitos de cada vaga, constantes no Anexo II deste Edital;

VII. Cópia Certificado de Reservista (somente para homens).

4.5. Os documentos apresentados não poderão conter rasuras, emendas ou ressalvas.

Parágrafo único: As cópias dos documentos poderão ser autenticadas por servidor da UEG, mediante conferência com os documentos originais, no ato da inscrição.

4.6. Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do indicado no item 4.4, não indicados no Anexo I, fora do cronograma de inscrição, cópias de documentos sem assinaturas ou que não façam parte daqueles que serão objetos de análise, ou ainda:

I. Declaração de pessoa física;

II. Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal dentro de empresas não caracterizadas como instituição de ensino;

III. Declaração de experiência na docência em aula particular ou em domicílio;

IV. Histórico escolar;

V. Certificado ou declaração de estágio curricular ou bolsa de estudos (mestrado e doutorado).

4.7. Serão considerados documentos de identificação para inscrição, nesta seleção, os documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação que contenham fotografia.

4.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

I. Não apresentar cópia de declaração, certificado ou diploma que comprove a escolaridade;

II. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

III. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

IV. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

V. Não apresentar ficha de inscrição ou apresentá-la com preenchimento incompleto ou sem assinatura (deixando de observar a caracterização da vaga constante no Anexo II – do quadro de vagas);

VI. Apresentar diplomas ou certificados sem assinatura da autoridade expedidora;

VII. Deixar de apresentar documentos exigidos no ato da inscrição ou em desacordo com os Anexos I e II;

4.9. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no Anexo II deste Edital.

4.10. Para ser bolsista, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. Cumprir as determinações do presente edital;

II. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III. A escolaridade exigida para o cargo, devendo esta ser comprovada mediante certificados ou diplomas expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC;

IV. Estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;

V. Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório (apenas para o sexo masculino);

VI. Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto Estadual n.º 7.587/2012.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos dar-se-á por meio da análise dos documentos entregues dentro do envelope de inscrição e a classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.2. Para efeitos de classificação, serão utilizados os critérios dispostos abaixo, em consonância com os requisitos elencados no quadro de vagas:

I. Formação profissional na área de conhecimento do curso e/ou da disciplina, comprovada por:

- a) cópia de diplomas ou declaração de efetiva colação de grau, quando se tratar de curso de graduação;
- b) declaração de conclusão ou certificados para os demais níveis. O histórico escolar não será aceito para fins de comprovação;

II. Experiência profissional, como professor tutor, na modalidade de Educação à Distância, na área de conhecimento do curso e/ou da disciplina, comprovada por:

- a) cópia do contrato de trabalho, acompanhada da declaração do empregador, original ou cópia autenticada, em papel timbrado, atestando a função e as atividades desempenhadas;
- b) CTPS (cópia das páginas de identificação, frente e verso, e as dos contratos);
- c) declaração, em papel timbrado, de órgão público, original ou cópia, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias, contendo o período, a função e as atividades desempenhadas;
- d) não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio na graduação, mestrado e doutorado bem como as de caráter voluntário;
- e) não será considerada a sobreposição de períodos relativos à experiência profissional;
- f) para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) ano o período completo de 12 (doze) meses e; 01 (um) mês, o período completo de 30 (trinta) dias, desprezando-se as frações de dias porventura existentes, em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.

III. Dispor de pelo menos 16 (dezesesseis) horas semanais para atividades à distância, incluindo encontros presenciais, caso necessário;

IV. Experiência profissional, como professor tutor, na modalidade de Educação à Distância, no programa PRONATEC e/ou em outros cursos técnicos profissionalizantes, na área de conhecimento do curso e/ou da disciplina, comprovada por:

- a) cópia do contrato de trabalho, acompanhada da declaração do empregador, original ou cópia, em papel timbrado, atestando a função e as atividades desempenhadas;
- b) CTPS (cópia das páginas de identificação, frente e verso, e as dos contratos);
- c) declaração, em papel timbrado, de órgão público, original ou cópia, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias, contendo o período, a função e as atividades desempenhadas;
- d) não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio na graduação, mestrado e doutorado bem como as de caráter voluntário;
- e) não será considerada a sobreposição de períodos relativos à experiência profissional;
- f) para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) ano o período completo de 12 (doze) meses e; 01 (um) mês, o período completo de 30 (trinta) dias, desprezando-se as frações de dias porventura existentes, em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.

5.3. Serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem:

- I. Maior tempo de experiência docente, na modalidade à distância, como tutor, na área de conhecimento do curso e/ou da disciplina, apurado em quantidade de meses;
- II. Maior tempo de experiência docente, na modalidade à distância, como tutor, comprovada no programa PRONATEC e/ou em outros cursos técnicos profissionalizantes, apurado em quantidade de meses;
- III. Residir no município do curso;
- IV. Faixa etária em favor do candidato mais idoso.

5.4. Da pontuação

I. Para a classificação:

- a) os critérios de classificação são os primeiros itens a serem avaliados;
- b) para cada critério atendido, o candidato obterá 1 (um) ponto;
- c) para cada critério não atendido, o candidato obterá 0 (zero) pontos;
- d) ao final, teremos a soma dos pontos. O candidato que obtiver maior pontuação é o aprovado para a vaga. Os demais colocados serão classificados de acordo com a pontuação em ordem decrescente;
- e) se houver empate, passar-se-á para a análise dos critérios de desempate, conforme item 5.3. deste Edital

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado preliminar e o resultado final deste processo seletivo serão divulgados na página eletrônica www.pronatec.ueg.br, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.2.

6.2. A Comissão Permanente de Seleção divulgará somente os resultados dos candidatos aprovados e classificados.

6.3. Os candidatos que assim desejarem poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (Anexo III), obedecendo ao cronograma do item 3.2., devendo o mesmo ser enviado para o e-mail: mediotec@ueg.br, colocando no assunto: Recurso ao Edital n.º 002/2020, anexado o formulário do recurso, devidamente preenchido, fundamentado e assinado, anexado também, se for o caso, documentação comprobatória.

6.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recurso fora do prazo determinado, entregues pessoalmente, postados via Correios ou ainda, em desacordo com item 6.3.

6.5. Não haverá reanálise de recurso.

6.6. Após análise do recurso, o candidato receberá resposta diretamente no e-mail do qual enviou.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A Convocação dos candidatos será feita via página eletrônica do programa PRONATEC UEG (www.pronatec.ueg.br), no mesmo link de divulgação do presente Edital e todas suas etapas, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação por função e local.

7.2. O candidato, quando convocado, deverá comparecer ao câmpus ou unidade universitária onde desenvolverá suas atividades em contrapartida à bolsa e se apresentar para a assinatura do Termo de Compromisso e do Termo de Responsabilidade (formulários obtidos junto à Supervisão de

curso) bem como entregar as cópias de todos os documentos neles elencados.

7.3. Os profissionais atuantes nos cursos receberão bolsas nos valores e condições de:

Função *	Quantidade de turmas	Valor total da Bolsa	Forma de pagamento
Professor Tutor	01	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	03 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Professor Tutor	02	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	03 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Professor Tutor	03	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)	03 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

* bolsistas que não sejam servidores públicos terão desconto de 11% de INSS e, dependendo do valor, terão desconto do IR também.

7.4. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa.

7.5. A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função do término de turmas/cursos, de processo de avaliação ou motivo de força maior.

8. DAS ATIVIDADES

8.1. Os aprovados serão convocados conforme as necessidades dos cursos, turmas, e ainda, no decurso do tempo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, que é de 6 (seis) meses, prorrogáveis por mais 6 (seis), de acordo com as necessidades e interesse da Administração Pública.

8.2. Toda convocação posterior à 1ª, dar-se-á mediante autorização da Coordenação Geral do programa.

8.3. Os horários e os dias das aulas, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC UEG e dos Supervisores de curso, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do programa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Bolsista que descumprir as normas e as orientações da Coordenação Geral ou da Supervisão de curso, o Edital de Seleção, o Termo de Compromisso, o Termo de Responsabilidade ou, ainda, praticar qualquer ato que venha desabonar o programa, poderá ter sua bolsa cancelada.

9.2. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme o número de alunos matriculados, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

9.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4. A participação no certame não garante, em hipótese alguma, a obrigatoriedade da contratação dos candidatos.

9.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011; a Resolução CD/FNDE n. 3, de 16 de março 2012; a Resolução CD/FNDE n. 4, de 16 de março 2012; a Resolução CD/FNDE n. 8, de 20 de março de 2013; a Resolução CD/FNDE n. 23, de 28 de junho de 2012; a Portaria/MEC n. 1.568, de 3 de novembro de 2011; a Portaria MEC n. 185, de 12 de março de 2012; a Portaria/MEC n. 817, de 13 de agosto de 2015; o Manual de Gestão da Bolsa-Formação; a Resolução CsA n. 1.045, de 22 de novembro de 2017; a Resolução CsU n. 705, de 15 de dezembro de 2014; a Instrução Normativa da UEG nº 79, de 04 de setembro de 2019 e o compromisso em cumpri-las.

9.6. O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção no site do PRONATEC UEG (www.pronatec.ueg.br).

9.7. A UEG não se responsabilizará por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas aos encargos do PRONATEC/MEDIOTEC UEG.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC UEG – Bolsa Formação.

Anápolis/GO, 02 de abril de 2020

Prof.ª Dr.ª Adriana Aparecida Ribon Ogera
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis
Coordenadora Geral do programa Pronatec UEG
Portaria UEG nº 483/2020

ANÁPOLIS, 02 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA APARECIDA RIBON OGERA, Pró-Reitor (a)**, em 01/04/2020, às 23:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012395503** e o código CRC **437E74F0**.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

RODOVIA BR 153 S/N - Bairro . - CEP 75132-903 - ANAPOLIS - GO - ÁREA KM 99,BLOCO III, 1º ANDAR (62)3328-1110



Referência: Processo nº 202000020003165



SEI 000012395503

**ANEXO I – EDITAL nº 02/2020– PRONATEC/MEDIOTEC – Bolsa Formação
Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas Professores tutores
FICHA DE INSCRIÇÃO**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome completo		CPF
Data nascimento	Nacionalidade	UF e Município de naturalidade
RG/órgão emissor/data expedição	Estado civil	Sexo
Nome da Mãe	Nome do Pai	
End. Residencial		CEP e cidade
E-mail	Celular	Fone fixo
Formação:		
Vaga pretendida (disciplina):		
Cidade/Câmpus/Unidade Universitária da vaga:		

2 – Relação de documentos obrigatórios que deverão acompanhar a ficha de inscrição

Documentos	Entregue	
	SIM	NÃO
RG		
CPF		
Cópia do comprovante de endereço com CEP		
Comprovantes da Formação profissional na área de conhecimento do curso e da disciplina		
Comprovantes da Experiência profissional como tutor, na modalidade de Educação à Distância, na área de conhecimento do curso e da disciplina		
Comprovantes da experiência docente no Programa PRONATEC e/ou em demais cursos técnicos profissionalizantes (Senac, Senai, Senar, Itego, IFG etc)		
Certificado de reservista (somente para homens)		

Data: ____/____/____ Assinatura do candidato: _____

----- cortar aqui -----

RECIBO

Recebi e conferi do candidato _____, os documentos necessários para a confirmação da inscrição no processo seletivo de professores tutores bolsistas do MedioTec - Edital 02/2020 da UEG.

Data: ____/____/____

Assinatura do Supervisor de curso do MedioTec UEG

**Anexo II - Quadro de vagas - Edital nº 002/2020- PRONATEC/MEDIOTEC – Bolsa Formação
Cargo: Professor tutor (educação a distância - EaD)**

Blocos	Município	Local de Inscrição	Horários de inscrição	Curso	Componentes Curriculares (Bloco de Disciplinas)	Disciplinas/Carga Horária (horas/60 min)	Vagas	Cadastro reserva	Requisitos
3 turmas	Anápolis CSEH	Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, 146 Bairro: Jundiá Cidade: Anápolis - GO	Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.	Técnico de Nível Médio em Informática	Periféricos e Dispositivos Móveis	60	1	3	Possuir curso superior, técnico e/ou notório saber em análise e desenvolvimento de sistemas, ciência da computação, informática, processamento de dados, sistemas de informação, engenharia de redes, redes de computadores, engenharia de software, engenharia da computação, segurança da informação ou outros cursos da área de informática. Experiência em docência à distância e conhecimento em: Padrões de programação para dispositivos móveis. APIs de programação. Usabilidade. Utilização de uma plataforma de programação para dispositivos móveis.
	Goiás	Endereço: Av. Dr. Deusdeth Ferreira de Moura, Bairro: Centro – Cidade: Goiás - GO	Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 14h às 18h.	Técnico de Nível Médio em Informática	Periféricos e Dispositivos Móveis	60			
	Morrinhos	Rua 14, 625, Jardim América, 75650-000, Morrinhos/GO, (64) 3413-1097 / (64) 3413-1358	Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.	Técnico de Nível Médio em Informática	Periféricos e Dispositivos Móveis	60			
2 turmas	Minaçu	Endereço: Rua Santa Cruz S/Nº Bairro: Vila de Furnas Cidade: Minaçu - GO	Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.	Técnico de Nível Médio em Informática	Periféricos e Dispositivos Móveis	60	1	3	Possuir curso superior, técnico e/ou notório saber em análise e desenvolvimento de sistemas, ciência da computação, informática, processamento de dados, sistemas de informação, engenharia de redes, redes de computadores, engenharia de software, engenharia da computação, segurança da informação ou outros cursos da área de informática. Experiência em docência à distância e conhecimento em: Padrões de programação para dispositivos móveis. APIs de programação. Usabilidade. Utilização de uma plataforma de programação para dispositivos móveis.
	Uruaçu	Endereço: Rua 607 Nº 42 Bairro: Sul Cidade: Uruaçu - GO	Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.	Técnico de Nível Médio em Informática	Periféricos e Dispositivos Móveis	60			
2 turmas	Goiânia Laranjeiras	Endereço: Av Prof. Alfredo de Castro S/N Bairro: Chácara do Governador. Goiânia - GO	Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.	Técnico de Nível Médio em Estética	Empreendedorismo	60	1	3	Possuir curso superior, técnico e/ou notório saber em Administração, Gestão Empresarial, Gestão e Negócios, Gestão Comercial, Comunicação Social, Marketing, Propaganda e Marketing. Experiência em docência à distância e conhecimento em: Comportamento do Consumidor: conceitos e evolução; conhecendo os clientes e os mercados. Análise do Mercado Consumidor: modelo de comportamento do consumidor; fatores que influenciam no comportamento do consumidor; o processo de decisão de compra do consumidor. Pesquisa de comportamento de consumo e satisfação dos clientes.
	Pirenópolis	Endereço: Av. Benjamim Constant Qd. 58 Lt. 02 Bairro: Centro. Pirenópolis - GO	Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 14h às 18h.	Técnico de Nível Médio em Hospedagem	Empreendedorismo	60			
2 turmas	Palmeiras de Goiás	Endereço: Rua S-7, S/Nº Bairro: Setor Sul Cidade: Palmeiras de Goiás - GO	Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.	Técnico de Nível Médio em Agronegócio	Administração Mercadológica	60	1	3	Possuir curso superior, técnico e/ou notório saber em Administração, Gestão Empresarial, Gestão e Negócios, Gestão Comercial, Comunicação Social, Marketing, Propaganda e Marketing. Experiência em docência à distância e conhecimento em: Principais conceitos de marketing. Administração de marketing. Filosofias de Administração de Marketing. Ambiente de marketing: macroambiente e microambiente. Segmentação de mercado: critérios de segmentação e estratégias de segmentação. Composto de marketing: produtos e serviços. Os desafios e oportunidades do marketing contemporâneo, ligados ao Agronegócio. Responsabilidade social e desenvolvimento sustentável.
	Palmeiras de Goiás	Endereço: Rua S-7, S/Nº Bairro: Setor Sul Cidade: Palmeiras de Goiás - GO	Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira das 7h às 23h. Sábado das 7h às 12h.	Técnico de Nível Médio em Agronegócio	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	60			

**Anexo II - Quadro de vagas - Edital nº 002/2020- PRONATEC/MEDIOTEC – Bolsa Formação
Cargo: Professor tutor (educação a distância - EaD)**

Blocos	Município	Local de Inscrição	Horários de inscrição	Curso	Componentes Curriculares (Bloco de Disciplinas)	Disciplinas/Carga Horária (horas/60 min)	Vagas	Cadastro reserva	Requisitos
3 turmas	Formosa	Av. Universitária, esquina com a Rua Nagib Simão, S/Nº, bairro Nordeste, CEP 73807-250, Formosa/GO - (61) 3631-1187 / 3631-8569 / (61) 3631-1187)	Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.	Técnico de Nível Médio em Comércio	Gestão da Qualidade	60	1	3	Possuir curso superior, técnico e/ou notório saber em Administração, Gestão Empresarial, Gestão e Negócios e Gestão Comercial., Experiência em docência à distância e conhecimento em Gestão da qualidade total. Modelos normatizados de Sistemas de Gestão. Gerenciamento pelas Diretrizes. Gerenciamento da rotina. Qualidade em serviços. Qualidade e sustentabilidade.
	Iporá	Av. R2, Qd.01, Jardim Novo Horizonte II, CEP 76200-000, Iporá/GO, (64) 3603-1489 / 3674-1651 / (64) 3603-1489	Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.	Técnico de Nível Médio em Comércio	Gestão da Qualidade	60			
	Porangatu	Endereço: Av. Brasília Nº 32 Bairro: Setor Leste – Cidade: Porangatu - GO	Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.	Técnico de Nível Médio em Comércio	Gestão da Qualidade	60			
2 turmas	Anápolis CCET	Endereço: Br 153, Nº3105 Fazenda Barreiro do Meio-Campus Henrique Santillo-Anápolis Cidade: Anápolis – GO	Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.	Técnico de Nível Médio em Farmácia	Gestão Farmacêutica	60	1	3	Possuir formação em Farmácia, Química, Engenharia Química, Biologia, Biomedicina, Enfermagem e/ou outras áreas afins. Experiência em docência à distância e conhecimento em: gestão de serviços farmacêuticos. Conhecimentos de gestão e administração de serviços públicos e/ou privados do setor de medicamentos. Planejamento, gestão e avaliação de serviços de saúde. Assistência farmacêutica: Seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos. Seleção e aquisição de equipamentos e insumos farmacêuticos. Sistema de Saúde. Assistência farmacêutica prática. Uso racional e dispensação de medicamentos. Efeitos adversos e seguimento terapêutico. Avaliação clínica a partir do diagnóstico. Ciclo de assistência farmacêutica.
	Anápolis CCET			Técnico de Nível Médio em Farmácia	Promoção e Venda de Produtos Farmacêuticos	60			
2 turmas	Aparecida de Goiânia	Endereço: Rua Mucuri, S/N - Área 03 Bairro: Conde dos Arcos, Cidade: Aparecida de Goiânia	Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.	Técnico de Nível Médio em Logística	Sistemas de Informação Logística	30	1	3	Possuir formação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Matemática ou áreas afins. Experiência em docência à distância e conhecimento em: Atividades da Logística de Entrada (suprimentos), da Produção (manufatura) e da Distribuição Física (saída). Componentes de um Sistema Logístico. Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação na Logística. Ferramentas tecnológicas das informações operacionais. Processamento de Pedidos utilizando sistema de informações.
	Luziânia	Endereço: Avenida do Trabalhador, Gleba B/4, Bairro: Distrito Agroindustrial Cidade: Luziânia - GO	Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.	Técnico de Nível Médio em Logística	Sistemas de Informação Logística	30			

**Anexo II - Quadro de vagas - Edital nº 002/2020- PRONATEC/MEDIOTEC – Bolsa Formação
Cargo: Professor tutor (educação a distância - EaD)**

Blocos	Município	Local de Inscrição	Horários de inscrição	Curso	Componentes Curriculares (Bloco de Disciplinas)	Disciplinas/Carga Horária (horas/60 min)	Vagas	Cadastro reserva	Requisitos
1 turma	Quirinópolis	Endereço: Av. Brasil Nº 435 Bairro: Conjunto Helio Leão Cidade: Quirinópolis - GO	Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.	Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática	Comunicação e Relação Interpessoal	60	1	3	Possuir curso superior, técnico e/ou notório saber em Administração, Gestão Empresarial, Gestão e Negócios, Gestão Comercial, Comunicação Social, Marketing, Propaganda e Marketing. Experiência em docência à distância e conhecimento em: A interação entre as pessoas e o trabalho. Posturas pessoais e relações interpessoais. Competência Interpessoal. Cultura e Clima Organizacional. Comunicação Interpessoal. Inteligência Emocional. A orientação profissional no contexto da educação e trabalho.
1 turma	Goianésia	Endereço: Rua 35, Nº 436 - Bairro: Setor Sul - Cidade: Goianésia - GO	Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.	Técnico de Nível Médio em Agricultura	Administração Rural	60	1	3	Possuir curso superior, técnico e/ou notório saber em administração, agricultura familiar, agricultura empresarial, cooperativismo, agronomia, engenharia agrícola e/ou outras áreas afins. Experiência em docência à distância e conhecimento em: Organização social, estratificação, classe e mobilidade social. Administração rural: conceitos e aplicações. Histórico da questão agrária no Brasil. Fundamentos e princípios de gestão de agronegócio. Produção e gerenciamento de propriedades produtivas rurais. O processo administrativo. Capitais e custos. Fatores internos e externos que afetam a empresa rural. Cadeias produtivas. Planejamento estratégico. Comercialização agrícola. Contabilidade.
Total de Vagas:							9	27	

Edital nº 02/2020 – PRONATEC/MEDIOTE C – Bolsa Formação
Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas
Professores tutores

ANEXO III - Recurso

Eu, _____
portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____
inscrito (a) para a função de professor tutor da(s) disciplina(s)

ofertada no(s) curso(s)

nos campi / unidade universitária de

apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 02/2020 - Pronatec/MedioTec UEG - Bolsa Formação. Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

_____.

_____ (GO) _____ de _____ de 2020

Assinatura do (a) candidato (a)

1. Não serão consideradas a inclusão de documentos que não foram entregues no momento da inscrição.
2. O presente formulário deverá ser assinado, digitalizado, anexado ao e-mail e enviado para mediotec@ueg.br com assunto "Recuso ao Edital MedioTec UEG 02/2020".

TERMO DE COMPROMISSO PRONATEC/MEDIOTEC UEG – PROFESSOR BOLSISTA – 2020/1

1 – IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA		
Nome completo		CPF
Data Nascimento	Nacionalidade	UF e Município de naturalidade
RG/órgão emissor/data expedição	Estado Civil	Sexo
Nome da Mãe	Nome do Pai	
End. Residencial	CEP	
E-mail	celular	Fone
Número do PIS:		
É servidor público: () SIM () NÃO		
Se sim, qual função e órgão: _____		
2. Atuação no Programa em qual município:		
Curso: Técnico em...		
Função: Professor tutor		
Disciplina (s): _____		
Carga Horária/semanal (vide item 1, inciso X do Edital) _____		
3. FORMAÇÃO E TITULAÇÃO:		
4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA DEPÓSITO DA BOLSA		
Banco: Caixa Econômica Federal (104)		
Agência _____ Operação _____ Conta _____		
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade; tenho ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função como bolsista do PRONATEC/MEDIOTEC e comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas normas do programa. Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos na Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e na nas Resoluções CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012, n. 168 de 07 de março de 2013 e nas normas do programa para o recebimento da bolsa; e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa com outros programas regidos pela Lei nº. 11.273/2006, bem como com outros programas apoiados pelo FNDE.</p> <p>Estou ciente que a atuação no PRONATEC/MEDIOTEC não gera vínculo empregatício com o FNDE nem com a Universidade Estadual de Goiás, na qual atuei na condição de bolsista.</p> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral dos recursos recebidos, bem como o encaminhamento da situação para apuração pela auditoria do FNDE.</p> <p>O presente Termo de Compromisso poderá ser distratado a qualquer momento desde que haja interesse por parte do bolsista ou da Coordenação Local da Unidade Ofertante, de acordo com a Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC, em função da avaliação de desempenho não satisfatória.</p>		
_____	_____/_____/_____ Cidade data	_____ Assinatura do Bolsista
_____	_____	_____
_____	Assinatura do Supervisor de curso	Assinatura do Coordenador Geral

Aos professores bolsistas do PRONATEC/MEDIOTEC UEG:

O preenchimento e a assinatura do Termo de Compromisso PRONATEC/MEDIOTEC UEG – Professor bolsista, assim como a entrega da documentação solicitada é obrigatória.

A não entrega dos documentos e do termo devidamente assinado, poderá acarretar o desligamento do bolsista, assim como ficará impedido de receber quaisquer valores a título de bolsa PRONATEC/MEDIOTEC UEG.

Aos bolsistas do PRONATEC/MEDIOTEC UEG, que não fazem parte do quadro de servidores do Estado de Goiás bem como de quaisquer esferas (municipal, estadual ou federal), denominados aqui de bolsistas externos, informamos que o valor da bolsa sofrerá descontos das obrigações tributárias e contributivas cabíveis (INSS/IR).

Relação de documentos obrigatórios que deverão acompanhar este termo:

Documentos	Confirmar entrega
RG	
CPF e PIS	
Comprovante de endereço residencial atual (últimos 3 meses)	
Último Contracheque (se servidor público)	
Cartão/Extrato de Conta da CAIXA (dados bancários p/ depósito da bolsa)	
Currículo Lattes atualizado (se tiver) ou currículo simples	
- Cópia dos diplomas da graduação, especialização, mestrado e doutorado (os quais tiver); - Cópia de diploma ou declaração de conclusão de curso técnico de nível médio ou de tecnólogo; - Cópia da ata de dissertação de mestrado ou de tese doutoral (na ausência do diploma);	
OBSERVAÇÃO: Não será aceito, para fins de comprovação de escolaridade, o histórico escolar.	

Relação de inscritos - Edital 02/2020 MedioTec UEG de seleção de bolsistas - 3º semestre

Professores tutores

Município	Curso	Disciplina	Observações
Anápolis – CET	Técnico de Nível Médio em Farmácia	Gestão Farmacêutica e Promoção e Venda de Produtos Farmacêuticos	
Inscritos	CPF	Nome	
1	***.768.931-79	Paola Haysa Bertate Evangelista	
2	***.771.035-88	Rafael Souza Antunes	
Anápolis – CSEH / Cora Coralina / Morrinhos	Técnico de Nível Médio em Informática	Periféricos e Dispositivos Móveis	
Inscritos	CPF	Nome	
1	***.290.051-18	Fernando Henrique da Silva	
2	***.145.141-20	Keyla Lopes	
3	***.725.791-68	Luiz José de Lemos	
4	***.243.061-83	Wesley Barboza Rosa	
Minaçu/ Uruaçu	Técnico de Nível Médio em Informática	Periféricos e Dispositivos Móveis	
Inscritos	CPF	Nome	
1	***.763.081-09	Felipe de Oliveira Ferreira	
2	***.290.051-18	Fernando Henrique da Silva	
3	***.334.291-04	Karla Angélica Guimarães e Silva	Inscrição indeferida - realizada em local diverso do edital - Item 4.2 e incisos.
4	***.145.141-20	Keyla Lopes	
5	***.645.421-77	Odorico Guilherme Veloso da Silva	
Goiânia Laranjeiras/ Pirenópolis	Técnico de Nível Médio em Estética e Técnico de Nível Médio em Hospedagem	Empreendedorismo	
Inscritos	CPF	Nome	
1	***.795.701-97	Paulo Teixeira de Sousa	
2	***.658.991-04	Samuel Peregrino de Lima	
3	***.854.391-43	Thalita Aláudio Lopes	Inscrição indeferida - realizada em local diverso do edital - Item 4.2 e incisos.
4	***.775.871-20	Thalita Barros Teixeira Silva	
Palmeiras de Goiás	Técnico de Nível Médio em Agronegócio	Administração Mercadológica e Gestão Ambiental e Sustentabilidade	
Inscritos	CPF	Nome	
1	***.652.816-40	Ana Paula de Aguiar Berger	
2	***.088.516-83	Cristian Epifânio de Toledo	
3	***.334.291-04	Karla Angélica Guimarães e Silva	Inscrição indeferida - realizada em local diverso do edital - Item 4.2 e incisos.
Formosa/ Iporá / Porangatu	Técnico de Nível Médio em Comércio	Gestão da Qualidade	
Inscritos	CPF	Nome	
1	***.925.661-30	Danilo Carlos Gomes	
2	***.724.313-81	Eliene Reis da Silva	
3	***.951.381-90	Eloiza Romeiro Cunha	
4	***.703.761-30	Júlia Cássia Carvalho dos Santos	
5	***.334.291-04	Karla Angélica Guimarães e Silva	
6	***.984.761-08	Leandro Martins Dias	
7	***.064.531-87	Maristela Lima Figueiredo Guimarães Epifânio	
8	***.854.391-43	Thalita Aláudio Lopes	

Relação de inscritos - Edital 02/2020 MedioTec UEG de seleção de bolsistas - 3º semestre

Professores tutores

Município	Curso	Disciplina	Observações
Aparecida de Goiânia/ Luziânia	Técnico de Nível Médio em Logística	Sistemas de Informação Logística	
Inscritos	CPF	Nome	
1	***.540.621-91	Daniel Henrique Rodrigues Cardoso	
2	***.284-031-34	Ivone Borges Souza	
3	***.818.121-72	José Raimundo Ribeiro Carneiro	
4	***.478.861-20	Karlos Henrique Alencar Borges	
5	***.827.681-43	Paulo Alberto Cunha	Inscrição indeferida - realizada em local diverso do edital - Item 4.2 e incisos.
6	***.795.701-97	Paulo Teixeira de Sousa	
7	***.828.311-89	Sebastião de Souza Gomes Junior	
Quirinópolis	Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática	Comunicação e Relação Interpessoal	
Inscritos	CPF	Nome	
1	***.556.051-65	Gercimar Martins Cabral Costa	
2	***.369.831-53	Priscila de Moraes Mendonça	
Goianésia	Técnico de Nível Médio em Agricultura	Administração Rural	
Inscritos	CPF	Nome	
1	***.088.516-83	Cristian Epifânio de Toledo	
2	***.895.751-79	Manoel Henrique Reis de Oliveira	

Anápolis, 25 de março de 2020



Prof.ª Dr.ª Adriana Aparecida Ribon Ogera
Coordenadora Geral do Programa PRONATEC UEG
Portaria UEG nº 483/2020

Resultado preliminar - Edital 02/2020 MedioTec UEG de seleção de bolsistas - 3º semestre

Professores tutores

Município	Curso	Disciplina
Anápolis – CET	Técnico de Nível Médio em Farmácia	Gestão Farmacêutica e Promoção e Venda de Produtos Farmacêuticos
Classificação	CPF	Nome
Aprovado	***.768.931-79	Paola Haysa Bertate Evangelista
1º classificado	***.771.035-88	Rafael Souza Antunes
2º classificado	***	Não houve inscrição
3º classificado	***	Não houve inscrição
Anápolis – CSEH / Cora Coralina / Morrinhos	Técnico de Nível Médio em Informática	Periféricos e Dispositivos Móveis
Classificação	CPF	Nome
Aprovado	***.290.051-18	Fernando Henrique da Silva
1º classificado	***.725.791-68	Luiz José de Lemos
2º classificado	***.145.141-20	Keyla Lopes
3º classificado	***.243.061-83	Wesley Barboza Rosa
Mináçu/ Uruaçu	Técnico de Nível Médio em Informática	Periféricos e Dispositivos Móveis
Classificação	CPF	Nome
Aprovado	***.645.421-77	Odorico Guilherme Veloso da Silva
1º classificado	***.290.051-18	Fernando Henrique da Silva
2º classificado	***.763.081-09	Felipe de Oliveira Ferreira
3º classificado	***.145.141-20	Keyla Lopes
Goiânia Laranjeiras/ Pirenópolis	Técnico de Nível Médio em Estética e Técnico de Nível Médio em Hospedagem	Empreendedorismo
Classificação	CPF	Nome
Aprovado	***.795.701-97	Paulo Teixeira de Sousa
1º classificado	***.775.871-20	Thalita Barros Teixeira Silva
2º classificado	***.658.991-04	Samuel Peregrino de Lima
3º classificado	***	Não houve inscrição
Palmeiras de Goiás	Técnico de Nível Médio em Agronegócio	Administração Mercadológica e Gestão Ambiental e Sustentabilidade
Classificação	CPF	Nome
Aprovado	***.088.516-83	Cristian Epifânio de Toledo
1º classificado	***.652.816-40	Ana Paula de Aguiar Berger
2º classificado	***	Não houve inscrição
3º classificado	***	Não houve inscrição
Formosa/ Iporá / Porangatu	Técnico de Nível Médio em Comércio	Gestão da Qualidade
Classificação	CPF	Nome
Aprovado	***.984.761-08	Leandro Martins Dias
1º classificado	***.703.761-30	Júlia Cássia Carvalho dos Santos
2º classificado	***.925.661-30	Danilo Carlos Gomes
3º classificado	***.854.391-43	Thalita Aládio Lopes

Resultado preliminar - Edital 02/2020 MedioTec UEG de seleção de bolsistas - 3º semestre

Professores tutores

Município	Curso	Disciplina
Aparecida de Goiânia/ Luziânia	Técnico de Nível Médio em Logística	Sistemas de Informação Logística
Classificação	CPF	Nome
Aprovado	***.795.701-97	Paulo Teixeira de Sousa
1º classificado	***.478.861-20	Karlos Henrique Alencar Borges
2º classificado	***.284-031-34	Ivone Borges Souza
3º classificado	***.818.121-72	José Raimundo Ribeiro Carneiro
Quirinópolis	Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática	Comunicação e Relação Interpessoal
Classificação	CPF	Nome
Aprovado	***.556.051-65	Gercimar Martins Cabral Costa
1º classificado	***.369.831-53	Priscila de Moraes Mendonça
2º classificado	***	Não houve inscrição
3º classificado	***	Não houve inscrição
Goianésia	Técnico de Nível Médio em Agricultura	Administração Rural
Classificação	CPF	Nome
Aprovado	***.895.751-79	Manoel Henrique Reis de Oliveira
1º classificado	***.088.516-83	Cristian Epifânio de Toledo
2º classificado	***	Não houve inscrição
3º classificado	***	Não houve inscrição

Anápolis, 27 de março de 2020



Prof.ª Dr.ª Adriana Aparecida Ribon Ogera
Coordenadora Geral do Programa PRONATEC UEG
Portaria UEG nº 483/2020

Resultado final - Edital 02/2020 MedioTec UEG de seleção de bolsistas - 3º semestre

Professores tutores

Município	Curso	Disciplina
Anápolis – CET	Técnico de Nível Médio em Farmácia	Gestão Farmacêutica e Promoção e Venda de Produtos Farmacêuticos
Classificação	CPF	Nome
Aprovado	***.771.035-88	Rafael Souza Antunes
1º classificado	***.768.931-79	Paola Haysa Bertate Evangelista
2º classificado	***	Não houve inscrição
3º classificado	***	Não houve inscrição
Anápolis – CSEH / Cora Coralina / Morrinhos	Técnico de Nível Médio em Informática	Periféricos e Dispositivos Móveis
Classificação	CPF	Nome
Aprovado	***.290.051-18	Fernando Henrique da Silva
1º classificado	***.725.791-68	Luiz José de Lemos
2º classificado	***.145.141-20	Keyla Lopes
3º classificado	***.243.061-83	Wesley Barboza Rosa
Mináçu/ Uruaçu	Técnico de Nível Médio em Informática	Periféricos e Dispositivos Móveis
Classificação	CPF	Nome
Aprovado	***.645.421-77	Odorico Guilherme Veloso da Silva
1º classificado	***.290.051-18	Fernando Henrique da Silva
2º classificado	***.763.081-09	Felipe de Oliveira Ferreira
3º classificado	***.145.141-20	Keyla Lopes
Goiânia Laranjeiras/ Pirenópolis	Técnico de Nível Médio em Estética e Técnico de Nível Médio em Hospedagem	Empreendedorismo
Classificação	CPF	Nome
Aprovado	***.795.701-97	Paulo Teixeira de Sousa
1º classificado	***.775.871-20	Thalita Barros Teixeira Silva
2º classificado	***.658.991-04	Samuel Peregrino de Lima
3º classificado	***	Não houve inscrição
Palmeiras de Goiás	Técnico de Nível Médio em Agronegócio	Administração Mercadológica e Gestão Ambiental e Sustentabilidade
Classificação	CPF	Nome
Aprovado	***.088.516-83	Cristian Epifânio de Toledo
1º classificado	***.652.816-40	Ana Paula de Aguiar Berger
2º classificado	***	Não houve inscrição
3º classificado	***	Não houve inscrição
Formosa/ Iporá / Porangatu	Técnico de Nível Médio em Comércio	Gestão da Qualidade
Classificação	CPF	Nome
Aprovado	***.984.761-08	Leandro Martins Dias
1º classificado	***.703.761-30	Júlia Cássia Carvalho dos Santos
2º classificado	***.925.661-30	Danilo Carlos Gomes
3º classificado	***.854.391-43	Thalita Aládio Lopes

Resultado final - Edital 02/2020 MedioTec UEG de seleção de bolsistas - 3º semestre

Professores tutores

Município	Curso	Disciplina
Aparecida de Goiânia/ Luziânia	Técnico de Nível Médio em Logística	Sistemas de Informação Logística
Classificação	CPF	Nome
Aprovado	***.795.701-97	Paulo Teixeira de Sousa
1º classificado	***.478.861-20	Karlos Henrique Alencar Borges
2º classificado	***.284-031-34	Ivone Borges Souza
3º classificado	***.818.121-72	José Raimundo Ribeiro Carneiro
Quirinópolis	Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática	Comunicação e Relação Interpessoal
Classificação	CPF	Nome
Aprovado	***.556.051-65	Gercimar Martins Cabral Costa
1º classificado	***.369.831-53	Priscila de Moraes Mendonça
2º classificado	***	Não houve inscrição
3º classificado	***	Não houve inscrição
Goianésia	Técnico de Nível Médio em Agricultura	Administração Rural
Classificação	CPF	Nome
Aprovado	***.895.751-79	Manoel Henrique Reis de Oliveira
1º classificado	***.088.516-83	Cristian Epifânio de Toledo
2º classificado	***	Não houve inscrição
3º classificado	***	Não houve inscrição

Anápolis, 02 de abril de 2020



Prof.ª Dr.ª Adriana Aparecida Ribon Ogera
Coordenadora Geral do Programa PRONATEC UEG
Portaria UEG nº 483/2020

EDITAL Nº 02/2020– PRONATEC/MEDIOTEC – BOLSA FORMAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas
Professor tutor

CONVOCAÇÃO

A Universidade Estadual de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PrE) e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011; a Resolução CD/FNDE n. 3, de 16 de março 2012; a Resolução CD/FNDE n. 4, de 16 de março 2012; a Resolução CD/FNDE n. 8, de 20 de março de 2013; a Resolução CD/FNDE n. 23, de 28 de junho de 2012; a Portaria/MEC n. 1.568, de 3 de novembro de 2011; a Portaria MEC n. 185, de 12 de março de 2012; a Portaria/MEC n. 817, de 13 de agosto de 2015; o Manual de Gestão da Bolsa-Formação; a Resolução CsA nº 1.045, de 22 de novembro de 2017; a Resolução CsU n. 705, de 15 de dezembro de 2014; a Instrução Normativa da UEG nº 79, de 04 de setembro de 2019; o Edital nº 02/2020 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas – Professor tutor (processo Sei nº 202000020003165);

CONVOCA

os bolsistas aprovados no processo seletivo simplificado para atuarem como professores tutores, no âmbito do Pronatec/MedioTec – Bolsa Formação, conforme resultado final publicado na Internet, dia 02 de abril de 2020, nos sites www.pronatec.ueg.br e www.pre.ueg.br.

1. Os convocados deverão comparecer aos Campi/Unidades Universitárias da UEG, ofertantes dos cursos do MedioTec para os quais foram aprovados e procederem com a assinatura do Termo de Compromisso e do Termo de Ciência e Responsabilidade (somente para servidores da UEG), conforme cronograma retificado estabelecido no edital, no dia 03/04/2020, nos horários de funcionamento de cada Câmpus e Unidade Universitária informados no Anexo II do edital – do quadro de vagas.
2. Os convocados deverão levar toda a documentação (cópia simples e original para conferência) elencada no Termo de Compromisso, a qual será arquivada em dossiê.
3. Os convocados que já atuaram no projeto MedioTec UEG e já apresentaram, noutra oportunidade, a documentação solicitada precisarão apenas assinar o Termo de Compromisso e o Termo de Ciência e Responsabilidade (somente para servidores da UEG), os quais serão arquivados em dossiê já existente.
4. Demais informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de curso do MedioTec UEG dos Campi e Unidades Universitárias ofertantes ou junto à Coordenação Geral do Pronatec UEG, pelo e-mail mediotec@ueg.br.

Anápolis/GO, 02 de abril de 2020



Prof.ª Dr.ª Adriana Aparecida Ribon Ogera
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis
Coordenadora Geral do programa Pronatec UEG
Portaria UEG nº 483/2020